



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA
MODIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.633 DE 2020, que "Altera a Lei nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, que concede isenção de imposto às operações que especifica".

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.633, de 2020, a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 4.242, de 10 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2021." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa reduzir o prazo de isenção do ICMS de 2023 para 2021, posto que a economia está em plena recuperação e no final de 2021 teria um melhor panorama sobre a necessidade de uma extensão mais longa do benefício. Se no fim de 2021 constatar que o reaquecimento da economia não foi suficiente para sanar a necessidade momentânea do benefício, vota-se outro projeto estendendo pelo prazo necessário.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres parlamentares o apoio na aprovação desta proposição.

Sala das sessões,

de 2021.

ROOSEVELT VILELA
Deputado Distrital

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 15/06/2021, às 20:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0450866** Código CRC: **A3773BD5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - rooseveltvillela.cldf@gmail.com

00001-00019526/2021-78

0450866v4